014
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.406 DE 08/05/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional.

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa. 101 - Educação de qualidade para todos
Projeto: 1.001 - Construções, Reformas e Ampliações de Escolas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 500.000,00
Recurso 137 - Recursos Salário Educação
Produto: Edificações
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 500,00

Art. 2°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), como segue.

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI´s
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 500.000,00

015
NÚMERO
RÚBRICA

Recurso 137. Recursos Salário Educação
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m2
Meta Física: 500,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional.

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função. 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 101 - Educação de qualidade para todos
Projeto: 1.090 - Aquisição de Veículo de Passeio e Veículo p/ Transp de Alunos
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 137. Salário Educação

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....40.000,00
Recurso 278: Recursos Salário Educação Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 142: Recurso FUNDEB 20%
Produto: 1 veículo passeio e 1 veículo p transporte de alunos
Unidade de Medida: unidade
Meta física: 2 veículos.

B)
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26. Transporte
Subfunção 782: Transporte Rodoviário
Programa 108: Estradas Conservadas
Projeto. 1.091 - Aquisições de Máquinas e Caminhões p/ Conservações de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 2.500.000,00
Recurso 157: Recursos de Operações de Crédito
Produto 1 Motoniveladora, 1 Escavadeira Hidráulica, 1 Carregadeira, 1 Caminhão Rebocador com Caçamba, 3 Caminhões Caçambas e 1 Retroescavadeira.
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 7 unidades

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de R$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil Reais), como segue.

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção. 365 - Educação Infantil
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI´s
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 142 - Recursos FUNDEB 20%
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m2
Meta Física. 50,00

B)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria Mun de Educação
4.4.90.00.00.00.00.00.....30.000,00
Recurso 137: Recursos Salário Educação

4.4.90.00.00.00.00.00.....40.000,00
Recurso 278: Recursos Salário Educação Superávit
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

C)
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26: Transporte
Subfunção 782: Transporte Rodoviário
Programa 103: Melhoria nas Vias Urbanas
Projeto: 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 2.500.000,00
Recurso 157: Recursos de Operações de Crédito
Produto: Asfalto ou Lajota

017
NÚMERO
RÚBRICA

Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 150.000

Art. 5° As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 08/05/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças